

LEI Nº 926/2011

Amontada, 12 de dezembro de 2011.

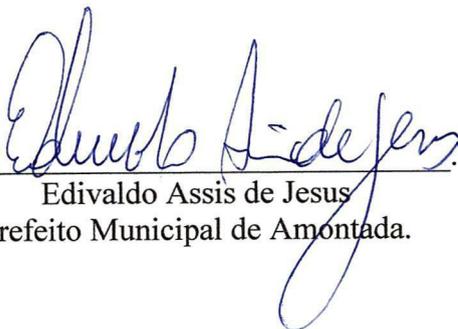
DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA  
AVENIDA AGOSTINHO ALVES DE OLIVEIRA  
QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Amontada aprova e eu sanciono a presente  
LEI:

Art. 1º - Fica denominado de Avenida AGOSTINHO ALVES DE OLIVEIRA,  
iniciando da Santa até a entrada do acampamento da enxada, município de Amontada.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as  
disposições em contrario.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA – CEARÁ, AOS 12 DE  
DEZEMBRO DE 2011.



---

Edivaldo Assis de Jesus  
Prefeito Municipal de Amontada.